

PORTARIA Nº 152E/SPL, DE 21 DE MAIO DE 1998

Autoriza a consolidação de carga aérea pelas Empresas Aéreas Nacionais.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 022/DGAC, de 14 de janeiro de 1998, publicada no Bol. Int. Ost. nº 010, de 15 de janeiro de 1998, e de acordo com o Art. 94 e 193 da Lei 7565 de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Autorizar a consolidação de carga aérea pelas Empresas Aéreas Nacionais no transporte aéreo doméstico e internacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig do Ar VENANCIO GROSSI

(Of. nº 103/98)